



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA.

Carta de Serviços ao Usuário:

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a Carta de Serviços ao Cidadão, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A sua prática implica na organização de um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão.

Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

Serviços ao Usuário

Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo	
Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.	
Requisitos.	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Serviços e Prazos para as respostas.	- Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço do Serviço ao Usuário (Prefeitura) – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98459-9860



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Ouvidoria	
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Ouvidoria (Prefeitura) – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98459-9860



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Gabinete da Prefeita	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – O Gabinete tem como função assessorar a prefeita em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honorarias e eventos;</p> <p>2 – Cabe ao chefe de Gabinete promover o intercâmbio entre a Prefeita, as secretarias municipais, associações de classe, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal.;</p> <p>3 – O Chefe de Gabinete é responsável por expedir correspondências, organizar agendas e audiências do prefeito, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo chefe do executivo. Também é sua atribuição redigir, registrar e expedir os atos do Prefeito junto com a Procuradoria e organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de lei decretos e portarias e atos normativos do Executivo Municipal.</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Prefeitura – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000;</p> <p>Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas.</p> <p>Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/</p> <p>Contato Geral – (91) 99263-8114</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Assessoria de Comunicação (ASCOM)	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – A Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, é uma unidade de apoio e assessoramento do poder executivo municipal, diretamente ligada ao Gabinete da Prefeita. Dentre suas atribuições, deve planejar, produzir, coordenar, orientar, publicar e divulgar toda a publicidade institucional dos atos, programas e campanhas dos órgãos públicos municipais, para o público interno e externo.</p> <p>2 – A Assessoria de Comunicação tem como atribuições por publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pela Prefeita Municipal e demais órgãos da Administração Municipal;</p> <p>3 – Fazer os registros relativos as audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou que tenha interesse a Prefeita e coordenar as providências a elas relacionadas; adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento das solenidades programadas, inclusive emitindo os convites;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da (ASCOM) – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98459-0122



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEAPLAN	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – A expedição de comunicações internas;</p> <p>2 – Assistir o prefeito em todas as suas atribuições administrativas;</p> <p>3 – A coordenação das ações dos órgãos de assessoramento e aconselhamento municipal;</p> <p>4 – A assistência ao prefeito na elaboração do planejamento municipal e do plano de governo;</p> <p>5 – Assistência ao prefeito na elaboração dos atos de instituição, constituição, organização e reorganização administrativa;</p> <p>6 – Elaboração e publicação de atos oficiais;</p> <p>7 – Acompanhar, avaliar e controlar a execução do plano de governo;</p> <p>8 – Elaborar o planejamento estratégico de desenvolvimento do município, de forma articulada com as secretarias municipais e demais instancias das esferas governamentais;</p> <p>9 – Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programas, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da administração municipal;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da SEAPLAN – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98411-0660</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Finanças	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – Contribuir e coordenar a formulação do plano de ação do governo municipal e de programas gerais e setoriais a secretaria;</p> <p>2 – Emissão de Nota Fiscal de Serviço -gerada pelos prestadores de serviços e nela serão registrados os dados dos tomadores e intermediários dos serviços e da prestação dos serviços;</p> <p>3 – Colaborar com a secretaria municipal de administração na elaboração da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual de aplicação e da execução orçamentária e acompanhamento financeiro;</p> <p>4 – Emissão, Regularização de impostos atrasados, esclarecimentos e reclamações sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. Atendimento e cobranças sobre Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I. Atendimentos sobre a regularização de Imóveis (terrenos). Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento. Emissão de Certidão Negativa Tributária e Dívida Ativa.</p> <p>5 – Propor políticas nas áreas tributaria e financeira de competência do município,</p> <p>6 – Promover o pagamento dos compromissos da Prefeitura Municipal de Ponta de pedras</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Secretaria de Finanças – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000;</p> <p>Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas.</p> <p>Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98430-0460</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Turismo	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – Planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de turismo;</p> <p>2 – Formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo no âmbito municipal;</p> <p>3 – Promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos de turismos;</p> <p>4 – Coordenar, Controlar e executar as atividades administrativas e as relativas ao turismo, atendimento e Suporte a turistas e visitantes do município;</p> <p>5 – Atender as pessoas e proprietários de estabelecimentos envolvidos ao meio turístico, atender a população nas suas necessidades e repassar a órgão competente;</p> <p>6 – Planejar e Organizar palestra, eventos e outros para proprietários e colaboradores dos espaços de atendimento a visitantes do município;</p> <p>7 – Incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos do município na promoção do turismo;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Secretaria de Turismo – Tv. João Tavares, Nº 212 Bairro Centro, CEP: 68830-000;</p> <p>Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas.</p> <p>Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA.</p> <p>www.pontadepedras.pa.gov.br/</p> <p>Contato Geral – (91) 98566-9433</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Educação	
Requisitos	Nenhum
Atividades	1 – Organizar a rede municipal de educação, ensino e instrução pública; 2 – A formulação e a execução de ações de assistência e apoio ao educando; 3 – A seleção, adoção e produção de tecnologias educacionais e material didático; 4 – A supervisão do sistema de ensino fundamental e educação infantil; 5 – A formulação e execução de ações de apoio e estímulo ao ensino médio e profissionalizante; 6 – A organização de serviços de merenda escolar; 7 – Apoio à educação especial; 8 – Apoio a educação de jovens e adultos; 9 – Garantir a universalização do acesso do acesso a educação; 10 – Formular políticas na área da educação, com ênfase para a inovação tecnológica e educacional; 11 – Desenvolver e implementar ações de erradicação ao analfabetismo no município; 12 – Elaborar projetos com vistas à obtenção de recursos junto a órgãos dos governos federal e estadual;
2;	Cidadãos Interessados, Servidores, pais de Alunos e Alunos
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Educação – Tv. Princesa Isabel, S/N Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98412-3377



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Agricultura	
Requisitos	Nenhum
Atividades	1 – O desenvolvimento das atividades relacionadas à defesa sanitária, animal e vegetal; 2 – A fiscalização da produção animal e vegetal, e fiscalização de produtos de origem animal; 3 – A orientação e fiscalização do uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas 4 – A difusão de novas tecnologias para o setor agrícola 5 – A recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais e atividades complementares de saneamento rural e de meio ambiente relacionada com sua área de atuação 6 – A secretaria de agricultura atende Matadouro Municipal, Agricultura Familiar, Mercado Municipal e Atendimento ao Público;
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Agricultura – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98459-0122



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – A coordenação, controle, supervisão e avaliação das ações do governo municipal relacionadas à assistencial social, assistência à família, a criança e ao idoso e atividades ligadas a 3ª idade;</p> <p>2 – Desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento e implementação da lei orgânica da assistência social – LOAS, no âmbito do município;</p> <p>3 – Promover a integração de ações nas áreas da assistência social com as secretarias municipais de educação e saúde;</p> <p>4 – Planejar e coordenar a aplicação de recursos disponíveis para auxílios e subvenções a entidades, que desenvolvem programas ligados à política de assistência social;</p> <p>5 – Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Trabalho social com famílias de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida;</p> <p>6 – Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos - PAEFI O serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo (PAEFI) é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Apoia, orienta e acompanha as famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, envolvendo casos de violência (física, psicológica, sexual), situação de negligência nos cuidados e proteção a crianças, adolescentes e idosos e situações de discriminação em decorrência de orientação sexual, raça ou etnia. Compreende ações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

	<p>7 – Coordenar a elaboração do calendário de eventos do município relacionados com a assistência social</p> <p>8 – Formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando a proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de necessidades especiais,</p> <p>9 – Formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;</p> <p>10 – Desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando a inclusão social;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Assistência e Promoção Social – AV. Djalma Machado, S/N Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98425-5086



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Obras	
Requisitos	Nenhum
Atividades	1 – Fiscalizar as obras contratadas, a implantação de loteamentos, o parcelamento de glebas e as aberturas de vias; 2 – Gerenciar a execução de obras públicas; 3 – Coleta de resíduos sólidos domiciliares; 4 – Limpeza de vias públicas; 5 – Manutenção da malha viária municipal; 6 – Manutenção e conservação dos bens moveis e imóveis municipais; 7 – Manutenção e substituição das luminárias das vias públicas; 8 – Programar, coordenar e execução da política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo; 9 – Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas; 10 – Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Obras– Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 99263-8114



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Transportes	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade promover e implementar as políticas municipais de trânsito e de transporte;</p> <p>2 – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, na formulação e execução das políticas relacionadas com a Administração dos sistemas de transporte público e do Trânsito;</p> <p>3 – Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar e avaliar as atividades de transportes e trânsito, desenvolvidas sob seu controle, no nível municipal.</p> <p>4 – Elaboração do perfil dos condutores de veículos e dos pedestres, para subsidiar a formulação de programas de educação para o trânsito;</p> <p>5 – Organização e desenvolvimento de campanhas de educação relativas ao trânsito e à utilização dos serviços de transportes públicos;</p> <p>6 - Coordenação de estudos para conhecimento da situação dos transportes públicos em Ponta de Pedras/PA, desenvolvendo projetos para implementação de soluções que visem a melhoria de sua eficiência e o barateamento de seus custos;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p style="text-align: center;">Endereço da Secretaria de Transportes – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98402-3209</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – Planejar, coordenar e executar atividades relativas à política de esportes e lazer do município, além de outras atividades correlatas;</p> <p>2 – Promover intercâmbio de informações com instituições esportivas, propondo e estabelecendo programas de atuação conjunta de interesse para o município;</p> <p>4 – Implantar mecanismos que permitam a preservação e o aperfeiçoamento de pratica esportiva no município;</p> <p>5 – Apoiar, no que couber, os programas de integração e valorização de menores, adolescentes, deficientes físicos e idosos, desenvolvidos pelo município;</p> <p>6 – Prestar orientação técnica às demais secretarias municipais nos seus programas esportivos;</p> <p>7 – Manter e administrar os centros esportivos e recreativos, Centro do trabalhador, centros comunitários, centros de lazer e praças de esportes, promovendo neles atividades esportivas e recreativas;</p> <p>8 – A implantação de ações, programas, projetos e atividades de apoio ao desenvolvimento de atletas infanto-juvenis;</p> <p>9 – Organizar e supervisionar a organização de campeonatos nas modalidades esportivas</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Secretaria de Esporte e Lazer – Tv. Martinho Pinto S/N Bairro Centro, CEP: 68.830-000</p> <p>Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas.</p> <p>Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/</p> <p>Contato Geral – (91) 98549-0427</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – Elaborar estudos para subsidiar a formulação da política pública de preservação e conservação do meio ambiente do município;</p> <p>2 – Participar, em articulação com a secretaria de administração e planejamento, de estudos e projetos para subsidiar a formulação das políticas públicas de saneamento e drenagem do município;</p> <p>3 – Subsidiar, juntamente com a secretaria de urbanismo, a formulação da política pública municipal de limpeza urbana e paisagismo;</p> <p>4 – Coordenar, controlar, fiscalizar e executar a política definida pelo poder executivo municipal para o meio ambiente e recursos naturais;</p> <p>5 – Zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente a defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais;</p> <p>6 – Promover e apoiar as ações relacionadas à preservação ou conservação ao meio ambiente;</p> <p>7 – Elaborar estudos prévios, proceder a análise com vistas a apresentar parecer sobre relatórios e estudos de impacto ambiental, elaborado por terceiros e relacionado a instalação de obras ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadas;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados, Servidores
Prazo máximo para resposta	30 dias
Atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Meio Ambiente – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 99249-8188



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Urbanismo	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – A Secretaria Municipal de Urbanismo de Ponta de Pedras/PA, é responsável por promover o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do município, garantindo aos moradores uma melhor qualidade de vida a partir de uma política urbana mais humana e viável para todos. Dia a dia, os membros da Secretaria trabalham para que, ao andar pela cidade, o cidadão sinta-se em casa e sinta orgulho daquilo que vê;</p> <p>2 – Administração e/ou supervisão de obras de infraestrutura básica em vias urbanas, obras de proteção ao meio-ambiente, esgotos, drenagem, galerias pluviais, proteção contra erosão e enchentes;</p> <p>3 – Limpeza de vias e logradouros públicos;</p> <p>4 – Coleta e destinação final do lixo urbano;</p> <p>5 – Outras ações inerentes ao setor.</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Secretaria de Urbanismo – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98535-1040</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Cultura	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p>1 – Cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais locais, ou seja, o teatro, a música, a literatura, a dança, as artes visuais, o cinema e vídeo, o folclore, as festas, a arte popular, etc..., no sentido de oportunizar o acesso aos bens culturais tangíveis e intangíveis, e/ou materiais ou imateriais, patrocinando o desenvolvimento artístico e cultural do cidadão;</p> <p>2 – Preservar a herança cultural local por meio da pesquisa, proteção ao patrimônio histórico artístico, arquitetônico e paisagístico, pelo resgate e catalogação permanentes do acervo da memória da cidade, administrar os espaços culturais municipais como a Casa da Cultura Bertino Boulhosa;</p> <p>3 – Formular a política cultural do Município;</p> <p>4 – Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;</p> <p>5 – Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;</p> <p>6 – Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;</p> <p>7 – Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;</p>
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço da Secretaria de Cultura – Praça Antônio Malato, Nº 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98580-9923</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Pesca	
Requisitos	Nenhum
Atividades	1 – Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da pesca no município; 2 – Apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador da pesca no município; 3 – Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da pesca; 4 – Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da pesca no município; 5 – Coordenar a elaboração de estudos e projetos no município; 6 – Fomentando a Assistência Técnica aos pescadores, piscicultores e carcinicultores; ... Criação de unidade de conservação de áreas pesqueiras. Realização de Pré-Conferências e Conferência Municipal da Pesca; 8 – Planejar, incentivar, promover e dar apoio a todas as ações referentes à produção pesqueira e ao pescador para o pleno desempenho de sua profissão;
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Pesca – Praça Antônio Malato, N° 30 Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98464-3496



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Saúde	
Requisitos	Nenhum
Atividades	<p style="text-align: center;">Atenção Básica</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Consulta medica;2 - Consulta de enfermagem;3 - Consulta odontológica;4 - Aferição de pressão arterial;5 - Consulta nutricionista;6 - Consulta fonoaudióloga;7 - Consulta fisioterapêutica;8 - Assistência social;9 - Consulta mental;10 - Teste de glicemia;11 - Teste do pezinho;12 - Teste rápido de COVID/19, sífilis, hepatite B e C;13 - Teste do pezinho;14 - Curativo;15 - Visita domiciliar;16 - PCCU;17 - Imunização (vacina);18 - Farmácia básica; <p style="text-align: center;">Hospital</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Curativo;2 - Consulta urgência e emergência;3 - Consulta ambulatorial;4 - Clínica medica;5 - Cirurgia geral: cesariana, laqueadura, hérnia, apêndice;6 - Pequenas cirurgias;7 - Eletrocardiograma, RX, ultrassonografia;8 - Atendimento domiciliar.
Quem pode acessar?	Cidadãos Interessados e Servidores
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Local / Horário de atendimento	Endereço da Secretaria de Saúde – Tv. João Tavares, S/N Bairro Centro, CEP: 68830-000; Horário de atendimento – segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Site da prefeitura de Ponta de Pedras/PA. www.pontadepedras.pa.gov.br/ Contato Geral – (91) 98450-4000
---------------------------------------	--

